



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 048/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 2.377 de 26/01/2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 2.377-2023-01PRO de 18/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/RIBEIRÃO PRETO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 01/02/2024 a 31/01/2025 e o reajuste contratual na ordem de 13,09%, perfazendo o valor total de R\$ 41.736,60 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 050/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 2.379 de 26/01/2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 2.379-2023-01PRO de 18/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/AMÉRICO BRASILIENSE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 01/02/2024 a 31/01/2025 e o reajuste contratual na ordem de 17,95%, perfazendo o valor total de R\$ 44.111,70 (quarenta e quatro mil, cento e onze reais e setenta centavos),. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 049/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 2.378 de 26/01/2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 2.378-2023-01PRO de 18/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/TABATINGA (VICE-VERSA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 01/02/2023 à 31/01/2024.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 01/02/2024 a 31/01/2025 e o reajuste contratual na ordem de 14,2%, perfazendo o valor total de R\$ 7.861,30 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 003/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 2.380 de 31/01/2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 2.380-2023-01PRO de 18/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/RINCÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 01/02/2024 a 31/01/2025 e o reajuste contratual na ordem de 18,18%, perfazendo o valor total de R\$ 29.293,55 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 002/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 2.381 de 31/01/2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 2.381-2023-01PRO de 18/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/NOVA EUROPA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 01/02/2024 a 31/01/2025 e o reajuste contratual na ordem de 15,1%, perfazendo o valor total de R\$ 8.758,75 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 425/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 2.385 de 02/03/2023

CONTRATO (ADITIVO) Nº 2.385-2023-01PRO de 18/01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIAÇÃO PARATY LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA SERVIDORES QUE FAZEM O ITINERÁRIO ARARAQUARA/MATÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 03/03/2024 a 02/03/2025 e o reajuste contratual na ordem de 18,18%, perfazendo o valor total de R\$ 41.787,20 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário de Planejamento e Finanças



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o edital de convocação para a avaliação psicológica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A Avaliação Psicológica para os (as) candidatos (as) ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, OPERADOR DE MÁQUINAS, RÁDIO OPERADOR E TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-TARM, acontecerá no dia **28 de janeiro de 2024**, no Centro de Artes e Ofícios (CAOF) “Judith Lauand”, na **Rua Andreino Alves Pinto, Nº 170, Jardim das Estações, Araraquara/SP**, nos horários estabelecidos no **Anexo I** deste documento.

1.2. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição, **com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente**.

1.3. Os (as) candidatos (as) não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, corretivos, borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Apenas lápis e/ou borracha cedidos durante a avaliação pela banca examinadora são permitidos.

1.4. Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação Psicológica para os cargos constantes neste edital, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

1.5. Ao candidato (a) que se declarou, no ato da inscrição, como sabatista serão asseguradas condições especiais para a realização de sua avaliação.

1.6. O (a) candidato (a) que necessitar de tratamento diferenciado no dia da Avaliação Psicológica em decorrência de problema de saúde deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita, via e-mail: **recursos@consulpam.com.br** em **até 72h antes do início da avaliação**.

1.7. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.

1.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos (as) no local de realização da avaliação psicológica, após o horário divulgado no anexo I, sendo eliminado o (a) candidato (a) que se apresentar após este horário.

1.9. Após o horário estabelecido no **Anexo I**, não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).



1.10. Todos (as) os (as) candidatos (as) somente poderão ausentar -se do recinto de realização da Avaliação Psicológica decorrida a aplicação de todos os testes (as) ou sob orientação da equipe de psicólogas (os) responsáveis.

1.11. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período estabelecido no item anterior terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do certame.

1.12. Durante o período de realização da avaliação não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

1.13. Não será permitida, nos locais de realização da avaliação, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

1.14. Somente será admitido à sala de avaliação o (a) candidato (a) que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

1.15. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original (físico) no dia e no local da avaliação psicológica. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato (a) poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, como Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da prova.

1.16. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do (a) candidato (a).

1.17. O documento de identificação apresentado no dia da avaliação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a), e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

1.18. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.19. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade oficial e válido – o mesmo informado no formulário de inscrição eletrônica – não poderá fazer a avaliação.

1.19.1. Para os efeitos deste concurso público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

1.19.2. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** Qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV



digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Este item também se aplica à identificação do eventual procurador do candidato.

1.20. **Dentro da sala onde ocorrerá a avaliação psicológica**, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, capacete, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer outro equipamento eletrônico que emita som. Não será também permitida a comunicação entre os (as) candidato (as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do (a) candidato (a).

1.21. **Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da avaliação, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame.**

1.22. O (a) candidato (a) que, durante a realização da avaliação, for encontrado fazendo uso de qualquer um dos objetos não permitidos neste edital de convocação, poderá ter a ocorrência registrada em Ata de Coordenação, que será avaliada pela Comissão Fiscalizadora do Certame, podendo ser eliminado do certame.

1.23. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de avaliação portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

1.24. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos (as) candidatos (as). Todos (as) os (as) pertences ficam de posse do (a) candidato (a). Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos (as) candidato (as).

1.25. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da avaliação psicológica, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente Seção de Achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

1.26. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à realização da avaliação psicológica, serão observadas as condições abaixo:

1.26.1. As instruções realizadas pela (o) psicóloga (o), bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização da avaliação psicológica complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

1.26.2. O (a) candidato (a) deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.

1.26.3. A ausência da assinatura do (a) candidato (a) na lista de presença poderá acarretar a eliminação do (a) candidato (a).

1.26.4. Uma vez fora da sala, o (a) candidato (a) não poderá regressar para assinar na lista de presença.

1.26.5. Somente serão permitidos assinalamentos na lista de frequência feitos pelo (a) próprio (a) candidato (a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul),



fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.

1.26.6. Não haverá substituição de teste psicológico por erro do (a) candidato (a), salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessário.

1.26.7. **O (a) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu teste psicológico, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.**

1.26.8. Ao terminarem a avaliação psicológica, os (as) candidato (as) deverão se retirar imediatamente da sala da avaliação, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

1.26.9. No dia da realização da avaliação psicológica, não serão fornecidas pela (o) psicóloga (o), informações referentes ao conteúdo dos testes e/ou critérios de correção.

1.27. Poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o (a) candidato (a) que:

1.27.1. Apresentar-se após o horário estipulado no anexo I ou fora do local determinado.

1.27.2. Não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado.

1.27.3. Não apresentar o documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.

1.27.4. Portar arma (s) no local de realização da avaliação psicológica, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

1.27.5. Ausentar-se da sala de avaliação sem a autorização da (o) psicóloga (o).

1.27.6. Fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.

1.27.7. For surpreendido usando algum dos objetos proibidos por este Edital.

1.27.8. Não entregar os testes psicológicos ao término do tempo de aplicação.

1.27.9. Ausentar-se da sala de aplicação portando o teste psicológico.

1.27.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na avaliação psicológica em qualquer fase do certame.

1.27.11. Não permitir a coleta de sua assinatura.

1.27.12. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do prédio da avaliação, sala da avaliação, da aplicação e de seus participantes.

1.27.13. Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a).

1.27.14. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação psicológica.

1.27.15. Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, psicólogas (os) ou autoridades presentes.



1.27.16. Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.

1.27.17. Deixar de atender às orientações/instruções fornecidas pela equipe técnica do Instituto Consulpam.

1.28. Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

1.29. Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do (a) candidato (a), a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato (a) e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes psicológicos.

1.30. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos (as) – bem como a sua autenticidade, os (as) candidatos (as) poderão se submeter a outros processos de segurança durante a avaliação psicológica.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Haverá avaliação psicológica de caráter **ELIMINATÓRIO** e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após a publicação do resultado da Prova Objetiva.

2.1.1. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos considerados habilitados de acordo com item 7.2 do Edital de abertura de inscrições.

2.2. De acordo com edital de abertura das inscrições, ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados para o cargo de **Agente de Trânsito e Operador de Máquinas**, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:

- a) Nível de Estresse;
- b) Atenção difusa e concentrada.

2.3. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados para o cargo de **Rádio Operador e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica-TARM**, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:

- a) Equilíbrio Emocional;
- b) Nível de Estresse.

2.4. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados para os **demais cargos**, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:

- a) Equilíbrio Emocional;
- b) Facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio-iniciativa, comunicação, percepção, determinação e flexibilidade de conduta.

2.5. A avaliação **psicológica**, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições do cargo, constantes no anexo I do Edital.



2.6. A convocação para avaliação psicológica será publicada em jornal, no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site do INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, sendo de presença obrigatória.

2.6.1. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará na eliminação do Concurso Público.

2.7. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “**APTO**” ou “**INAPTO**” para realizar as atividades do cargo, conforme descrições constantes no anexo I deste Edital.

2.7.1. “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

2.7.2. “INAPTO”: significa que o candidato **não** apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

2.7.3. O candidato considerado “**INAPTO**” será eliminado do Concurso Público.

2.8. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

2.9. Nenhum candidato, considerado INAPTO, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária de Administração e

Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

**ANEXO I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 005/2023****28/01/2024 – (DOMINGO)**

DATA	HORÁRIO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
28/01/24	14:30h	441004905	Luan Bueno Ferreira De Brito	Agente de Trânsito
28/01/24	14:30h	441007234	Mayron Rodrigo Martins	Agente de Trânsito
28/01/24	14:30h	441000401	Jose Mauro Parra	Agente de Trânsito
28/01/24	14:30h	441008718	Cristiano Cecilio Mauro	Agente de Trânsito
28/01/24	14:30h	441008623	Mario Moraes Da Silva	Operador de Máquinas
28/01/24	14:30h	441004972	Thais Rodrigues	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441003918	Caio Andreacci Moreti	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441007017	Rosemara Alves Rodrigues De Jesus	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441008259	Heloisa Helena Zanoni	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441002080	Tales Luan Fernandes Da Silva	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441007596	Jonathan Pirolla Cardozo	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441005262	Angelo Rodrigues Da Silva	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441004847	Bruno Teixeira Goncalves Pereira	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441008247	Josue Cesar Ferreira	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441006388	Pedro Henrique Marcelino Antonio	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441004954	Everton Francisco Almeida	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441008396	Anisio Silvio Andrade Filho	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441006224	Leandro Tadeu Santos Cavalcanti	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441008827	Danieli Cristina Rossi Camilo	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441004945	Danilo Felipe Cintra	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441001353	Alan Jeferson Bonni	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441009535	Gimauro Alves Gondim	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441000849	Ricardo Pinto Moneda	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441002407	Patricia Renata Da Silva Cherubin	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441007859	Ana Paula Casatti	Rádio Operador
28/01/24	14:30h	441003515	Caio Vinicius Rodrigues	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441007646	Eduardo Barbosa Camelo	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441008751	Gabriel Augusto Carneiro Lourenco	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441006731	Rubens Ramos Junior	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441007595	Gisela Bento	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441005768 441005766	Leonardo Marco Da Silva Geraldo	Rádio Operador Auxiliar de Serviços Públicos
28/01/24	16:00h	441008929	Denilson Donizeti Wetterich	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441002667	Maicon Da Silva Moura	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441003878	Angela Maria Costa Cardoso	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441005686	Carlos Jose Rodrigues	Rádio Operador



DATA	HORÁRIO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
28/01/24	16:00h	441001944	Matheus Vicente Pirolla	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441008899 441008896	Paulo Henrique Batista Ishizaki	Rádio Operador Auxiliar de Serviços Públicos
28/01/24	16:00h	441007875	Brenda Nicole Moreira Rodrigues	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441008670	Mauro Eli Basque Junior	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441001503	Alan Fernando Marmorato De Oliveira	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441008667	Ivo Junior Ruari	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441005031	Paulo Floriano Junior	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441008696	Nefi De Mendonca	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441003881	Adriano Ferreira Da Silva	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441002660	Michael Christian Barbosa	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441007636	Paulo Elyferson Barbosa	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441006882	Daniel Henrique Fava	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441009059	Jaqueline Martins Cassiano	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441005863	Paloma Marques Da Silva	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441002399	Cristiano Rodrigo Gomes Soares	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441006213	Everton Luiz Toni	Rádio Operador
28/01/24	16:00h	441003382	Amadeu Crystian Alberto	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441005925	Fernando G B De Oliveira	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441002419	Joao Dos Santos Pereira	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441000866	Luciano Camargo De Oliveira	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441003662	Geison Roberto Savio	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441008972	Aline Ramos De Souza	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441006991	Abilio Manoel Vellutto	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441004898	Thifani Caroline Medula	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441007784	Elaine Aparecida Dos Santos	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441003205	Josias Roberto De Souza Godoy	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441002051	Joyce Aparecida Menegon	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441002236	Roberto Lopes Da Costa	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441008315	Darcy Antonio Mendes Simplicio	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441005202	Luis Fernando Pichioni	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441006884	Guilherme Dos Santos Ferreira Porto	Rádio Operador
28/01/24	17:30 h	441008313 441001687	Monycler Angelica Rosseti	Rádio Operador Telefonista TARM
28/01/24	17:30 h	441005918	Ellen Cristina Ferreira Dos Santos	Telefonista TARM
28/01/24	17:30 h	441001607	Isabella Cunha Rudge Furtado Santana	Telefonista TARM
28/01/24	17:30 h	441007370	Stefania Regina Belarmino Bento	Telefonista TARM
28/01/24	17:30 h	441008605	Jonas Icaro Do Nascimento Lemos	Telefonista TARM
28/01/24	17:30 h	441007554	Daniele Cristina Varrichio Dos Santos	Telefonista TARM
28/01/24	17:30 h	441000097 441000100	Leticia dos Reis Martins	Telefonista TARM Assistente Administrativo
28/01/24	17:30 h	441008923	Alisson De Paula Barbosa Xavier	Telefonista TARM
28/01/24	17:30 h	441003758	Elaine Silva Mascarenhas Leite	Telefonista TARM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.168, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público Alexandre Henrique Frigieri, matrícula nº 25916-0, Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais, de provimento em comissão, durante o afastamento da titular, em virtude de suas férias regulamentares, no período de 22 de janeiro a 2 fevereiro de 2024.

Art. 2º A substituição se dará em caráter cumulativo com o cargo ocupado pelo empregado público, sendo que a remuneração advinda da designação para a interinidade do cargo de Secretário Municipal observará o disposto no art. 19 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.169, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e visando o planejamento antecipado das atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º No exercício de 2024, além dos feriados enunciados pela legislação pertinente, fica declarado o ponto facultativo no expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, nas seguintes datas:

- I – 12 de fevereiro: segunda-feira, Carnaval;
- II – 13 de fevereiro: terça-feira, Carnaval;
- III – 31 de maio: sexta-feira, posterior ao Dia de Corpus Christi;
- IV – 23 de agosto: sexta-feira, posterior ao Aniversário de Araraquara;
- V – 28 de outubro: segunda-feira, Dia do Servidor Público;
- VI – 24 de dezembro: terça-feira, recesso de final de ano;
- VII – 26 de dezembro: quinta-feira, recesso de final de ano;
- VIII – 27 de dezembro: sexta-feira, recesso de final de ano;
- IX – 30 de dezembro: segunda-feira, recesso de final de ano; e
- X – 31 de dezembro: terça-feira, recesso de final de ano.

Art. 2º No dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas, o expediente será a partir das 13:00 horas.

Art. 3º No dia 2 de janeiro de 2025, quinta-feira posterior ao Dia da Confraternização Universal, o expediente será a partir das 13:00 horas.

Art. 4º Os serviços que, pela Administração forem considerados de natureza essencial, serão prestados normalmente à população.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.170, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 4501/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial, com a finalidade da avaliação, análise e parecer do estudo de viabilidade, no âmbito do processo licitatório do Programa Minha Casa Minha Vida, em trâmite por meio do processo administrativo nº 4.491/2024, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – Sálua Kairuz Manoel Poletto, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – Anderson da Silva, Coordenador Executivo de Habitação;

III – Fernando Vercesi Carabolante, Arquiteto e Urbanista e Gerente de Projetos Habitacionais da Coordenadoria Executiva de Habitação, CAU A43970-3;

IV – Aderson Passos Neto, Arquiteto e Urbanista, Gestor de Projetos, CAU A7670-8;

V – Joel Venceslau de Oliveira Júnior, Arquiteto e Urbanista, Coordenador Executivo de Edificações, CAU A20050-6; e

VI – Milton Balestrini, Arquiteto e Urbanista, Gerente de Aprovação de Edificações, CAU – A17527-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 4501/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.172, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 5.583, de 15 de dezembro de 2000, e conforme solicitação contida no Ofício SISMAR nº 01/2024, protocolado sob o processo nº 2098/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença remunerada aos servidores municipais abaixo elencados, no período de 2 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, por terem investidos em cargo de direção do Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região (SISMAR):

I – Gustavo Domingos Jacobucci, matrícula nº 10969-0, Presidente;

II – Andréia Juliana Bertho de Lima, matrícula nº 5945-5, Secretária Geral; e

III – Valdeci Aparecido Vargas, matrícula nº 4587-0, Tesoureiro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 29.156, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 2098/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ESCLARECIMENTO 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

PROCESSO Nº 5195/2023

ID BANCO DO BRASIL N 1035437

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal, assim como no portal licitações-e, o inteiro teor do esclarecimento 01, referente ao questionamento apresentado pela empresa **RENOVA SERVICE – Serviços e Comércio Ltda** ao pregão em epígrafe.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5020/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **GATHI GESTÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS
EIRELI –ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 003-2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2025. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Araraquara, 19 de janeiro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO Nº 3.186/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO EXISTENTE - AVENIDA JOSÉ BARBANTI NETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 635.901,92 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 19/01/2024

VIGÊNCIA: 18/04/2024

ARARAQUARA, 19 DE JANEIRO DE 2024

**DELORGES MANO
SUPERINTENDENTE**

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 537/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – (SOLUÇÕES HOSPITALARES – SOROS E ÁGUAS), por um período de 12 meses conforme anexo I.

Homologar o Pregão Eletrônico nº 036/2023, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas.

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 28.933.805/0001-07 - Lote 01: Quant: 2500 unid. PREÇO REG: 10,01 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 25.025,00** - **Lote 05:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 9,34 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 934,00** - **Lote 06:** Quant: 600 unid. PREÇO REG: 5,19 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 3.114,00 – VALOR TOTAL: R\$ 29.073,00.**

LOTE FRACASSADO: 02, 03, 04, 07 e 08.

Araraquara, 18 de janeiro de 2024

JOICE NOGUEIRA CALERA
Diretora Executiva Substituta
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2023 - RETIFICADO LOTES REMANESCENTES

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3123/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedoras as empresas: **LOGATTI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com Nota técnica 76, pelos seguintes valores totais, de R\$ 506.536,88 (quinhentos e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o **Lote 01** e R\$ 666.325,34 (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) para o **Lote 02** e **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com Nota Técnica 78, pelo valor total de R\$ 153.284,12 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) para o **Lote 03**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PORTARIA Nº 18/2024

De 19 de janeiro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o término da vigência da Lei Federal nº 8.666/1993, ocorrido no último dia 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º, caput, do Decreto Municipal nº 13.413, de 20 de dezembro de 2023; 2º do Decreto Municipal nº 13.414, de 20 de dezembro de 2023; 1º, caput, do Decreto Municipal nº 13.415, de 20 de dezembro de 2023; 1º do Decreto Municipal nº 13.416, de 20 de dezembro de 2023; 1º do Decreto Municipal nº 13.418, de 20 de dezembro de 2023; 1º do Decreto Municipal nº 13.419, de 20 de dezembro de 2023; 1º do Decreto Municipal nº 13.420, de 20 de dezembro de 2023; 1º do Decreto Municipal nº 13.421, de 20 de dezembro de 2023; e 1º do Decreto Municipal nº 13.426, de 5 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

I – ADOTAR, provisoriamente, como **REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES** as disposições, pertinentes à Fundação, constantes dos seguintes Decretos Municipais:

- a) Decreto Municipal nº 13.413, de 20 de dezembro de 2023;
- b) Decreto Municipal nº 13.414, de 20 de dezembro de 2023;
- c) Decreto Municipal nº 13.415, de 20 de dezembro de 2023;
- d) Decreto Municipal nº 13.416, de 20 de dezembro de 2023;
- e) Decreto Municipal nº 13.418, de 20 de dezembro de 2023;
- f) Decreto Municipal nº 13.419, de 20 de dezembro de 2023;
- g) Decreto Municipal nº 13.420, de 20 de dezembro de 2023;
- h) Decreto Municipal nº 13.421, de 20 de dezembro de 2023; e,
- i) Decreto Municipal nº 13.426, de 5 de janeiro de 2024

II – A retribuição pecuniária pelo exercício de funções inerentes aos procedimentos licitatórios, em conformidade com a realidade da Lei Federal nº 14.133/2021, permanece aquela prevista no Art. 1º, §1º, da Resolução do Conselho Curador nº 02/2020, observados os reajustes ocorridos desde a vigência da mencionada resolução.

III – Os pregoeiros e os membros da comissão de licitação referidos na Resolução do Conselho Curador nº 02/2020



desempenharão, na sistemática da Lei Federal nº 14.133/2021, as funções de “agente de contratação” e de “membro da equipe de apoio”, respectivamente.

IV – Fica constituído grupo de trabalho com um representante do setor de compras, um representante do setor de contratos, um representante do setor de almoxarifado, um representante da Procuradoria-Geral Fundacional e o titular do Controle Interno da Fundação para que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do início da vigência da presente Portaria, seja apresentada, se for o caso, proposta de nova adequação da regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 à realidade institucional da Fundação.

V – A presente Portaria não se aplica às aquisições e contratações custeadas pela exploração das atividades privadas da Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOICE NOGUEIRA CALERA

Diretora Executiva substituta